Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JRPC-11282/2013**
PROCESSO TC/MS	:	TC/1379/2013
PROTOCOLO	:	1245424
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	JUN ITI HADA
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PREFEITO MUNICIPAL
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 288/2011
RELATOR	:	CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
CONTRATADO (A)	:	GREGÓRIO DE SOUZA & CORRÊA LTDA – ME
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO Nº 114/2011
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE GRADE ARADORA E NIVELADORA, CORREIAS, BATERIAS E CÂMARAS DE AR PARA DAR SUPORTE OPERACIONAL AO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	39.909,00

DECIDO pela regularidade e assim pela legalidade do *procedimento licitatório*, da *formalização* do contrato e da *execução* da despesa, nos termos do art. 312, I, do Regimento Interno.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande, 11 de dezembro de 2013.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

IHS